

Relatório Situação de Emergência

Agosto/2024

20240801

Sumário

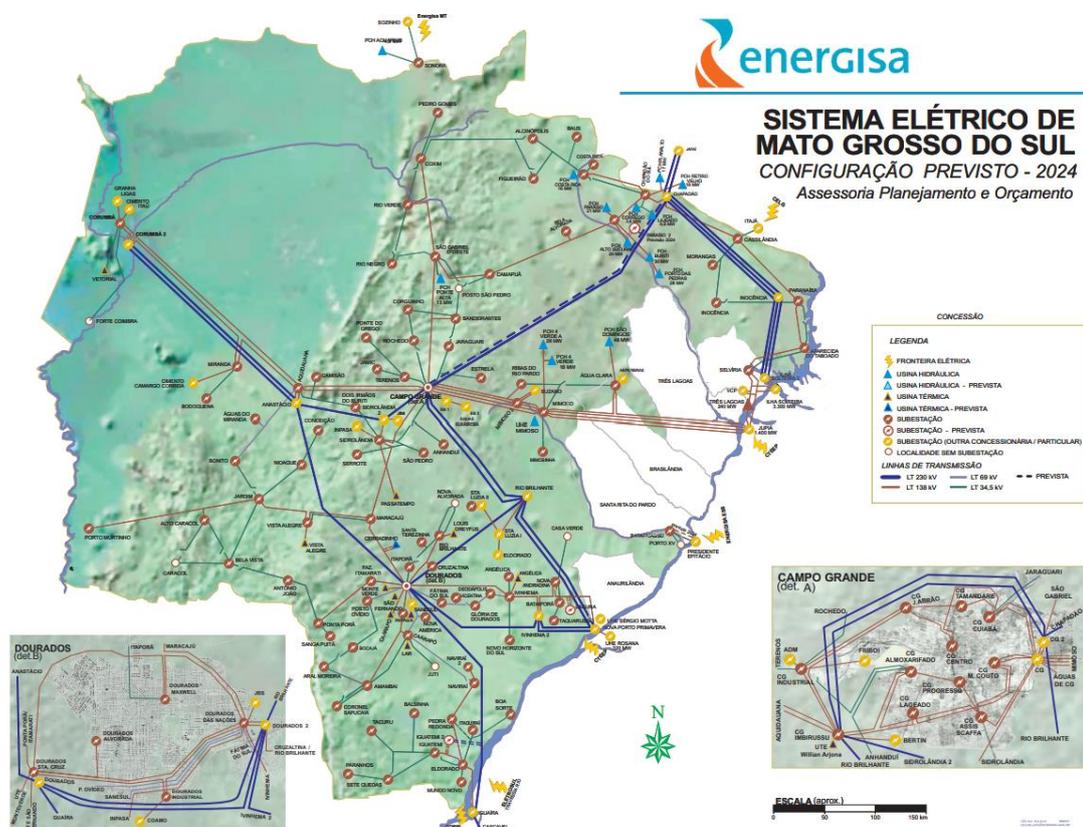
1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	24
3. EVIDÊNCIAS	26
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	37
5. ANEXO: Decreto “E” Nº53, 21 de junho de 2024	43

ÁREA AFETADA

Do dia 01 ao dia 31 de agosto de 2024, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou os municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aquidauana, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Corumbá, Coxim, Inocência, Jaraguari, Miranda, Nova Alvorada Do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Porto Murtinho, Sidrolândia e Sonora no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2024.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Código do Evento	Municípios Afetados
20240801	NOVA ALVORADA DO SUL
20240801	NOVA ANDRADINA
20240801	PARANAIBA
20240801	PORTO MURTINHO
20240801	SIDROLANDIA
20240801	SONORA

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20240801	Decreto Estadual MS Nº53/2024	Os municípios foram atingidos por propagação de fogo sem controle.	1.4.1.3.1 1.4.1.3.2

Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

Código do Evento	Subestações	Alimentador
20240801	Aquidauana	AQU04
20240801	Aquidauana	AQU05
20240801	Bandeirantes	BAN53
20240801	Bonito	BON51
20240801	Camapuã	CAM01
20240801	Campo Grande Cuiabá	CGB51
20240801	Campo Grande José Abrão	CGJ03
20240801	Campo Grande Assis Scaffa	CGS07
20240801	Rio Brilhante	RBR52
20240801	Conceição	CON01
20240801	Corumbá	COR01
20240801	Corumbá	COR52
20240801	Coxim	COX01
20240801	Coxim	COX51
20240801	Coxim	COX53
20240801	Inocência	INO01
20240801	Maracajú	MAR53
20240801	Miranda	MIR01
20240801	Miranda	MIR51
20240801	Nova Andradina	NAN52
20240801	Paranaíba	PAR05
20240801	Paranaíba	PAR51

E nas Figuras 3 a 15, é possível ver a configuração física dos alimentadores afetados.

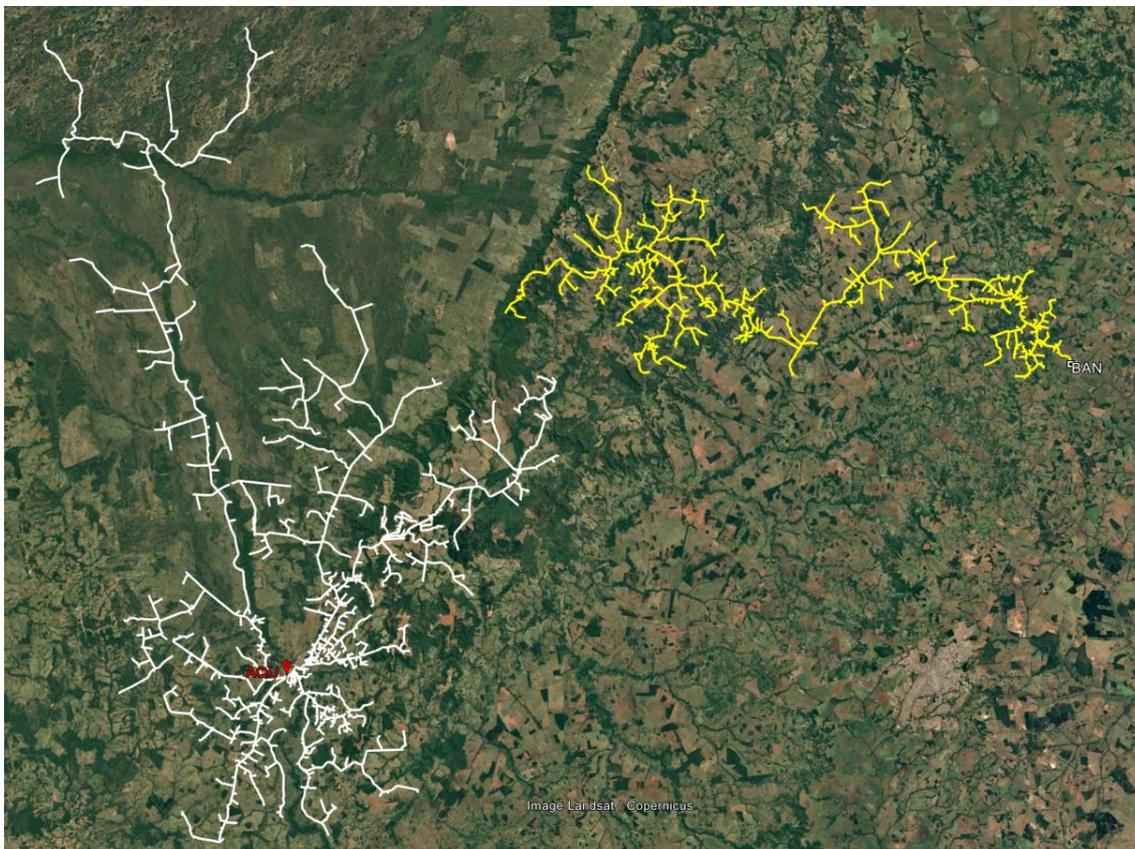


Figura 3 - Alimentadores afetados: AQU04, AQU05 (branco) e BAN53 (amarelo)



Figura 4 - Alimentador afetado: BON51 (vermelho)

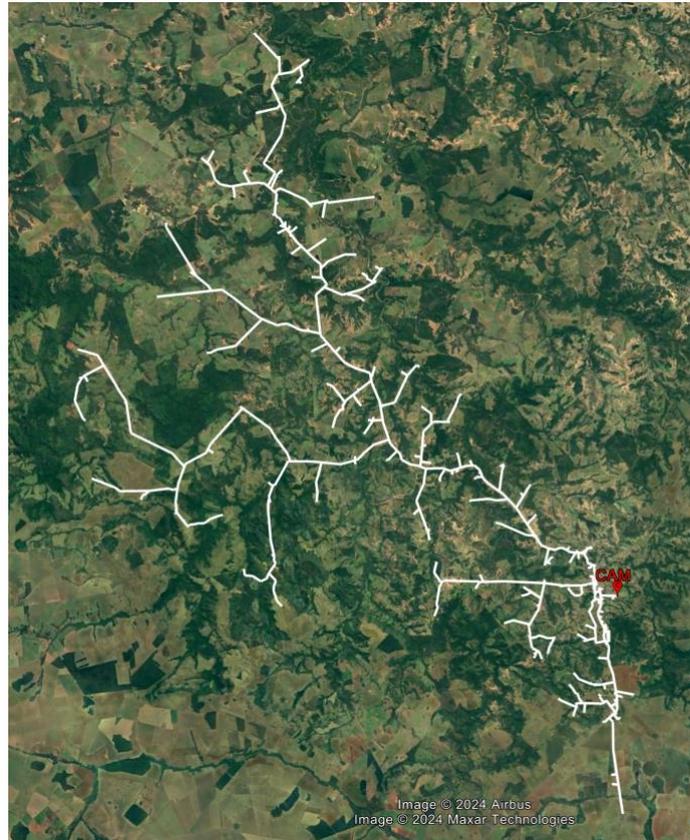


Figura 5 - Alimentador afetado: CAM01 (branco)

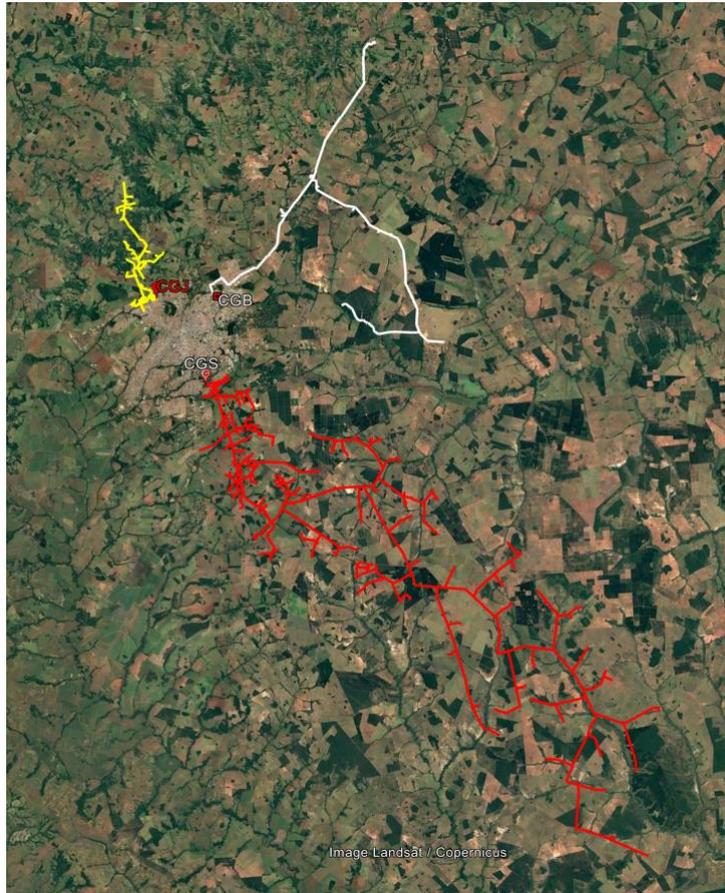


Figura 6 - Alimentador afetado: CGB51 (branco), CGJ03 (amarelo) e CGS07 (vermelho)



Figura 7 - Alimentador afetado: CON01 (verde)



Figura 8 - Alimentador afetado: COR01 e COR52 (branco)



Figura 9 – Alimentadores afetados: COX01, COX51 e COX53 (branco)



Figura 10 – Alimentadores afetados: INO01 (branco)



Figura 11 – Alimentadores afetados: MAR53 (verde)

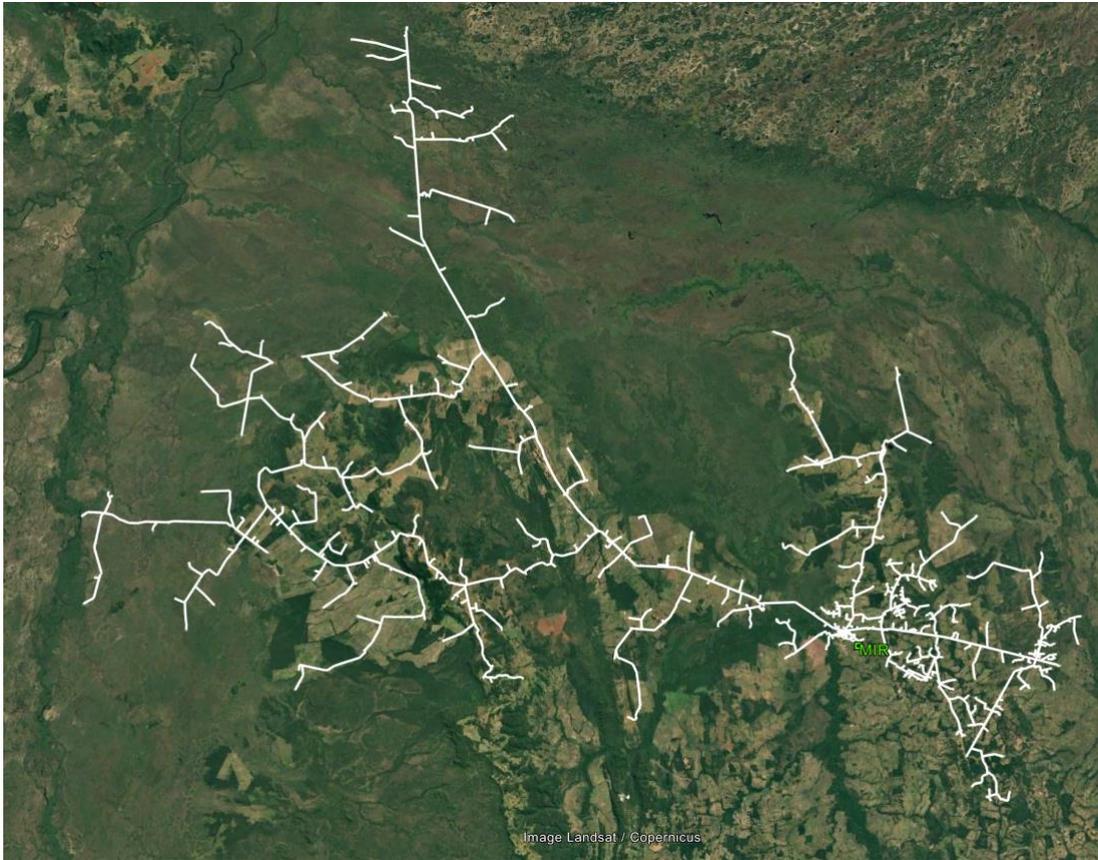


Figura 12 – Alimentadores afetados: MIR01 e MIR51 (branco)



Figura 13 – Alimentadores afetados: NAN52 (branco)



Figura 14 - Alimentadores afetados: PAR05 e PAR51 (branco)



Figura 15 – Alimentadores afetados: RBR52 (branco)

Nas Figuras 16 a 31 apresentam-se os diagramas unifilares das Subestações AQU, BAN, BON, CAM, CGB, CGJ, CGS, CON, COR, COX, INO, MAR, MIR, NAN, PAR e RBR com os alimentadores afetados circulado em azul.

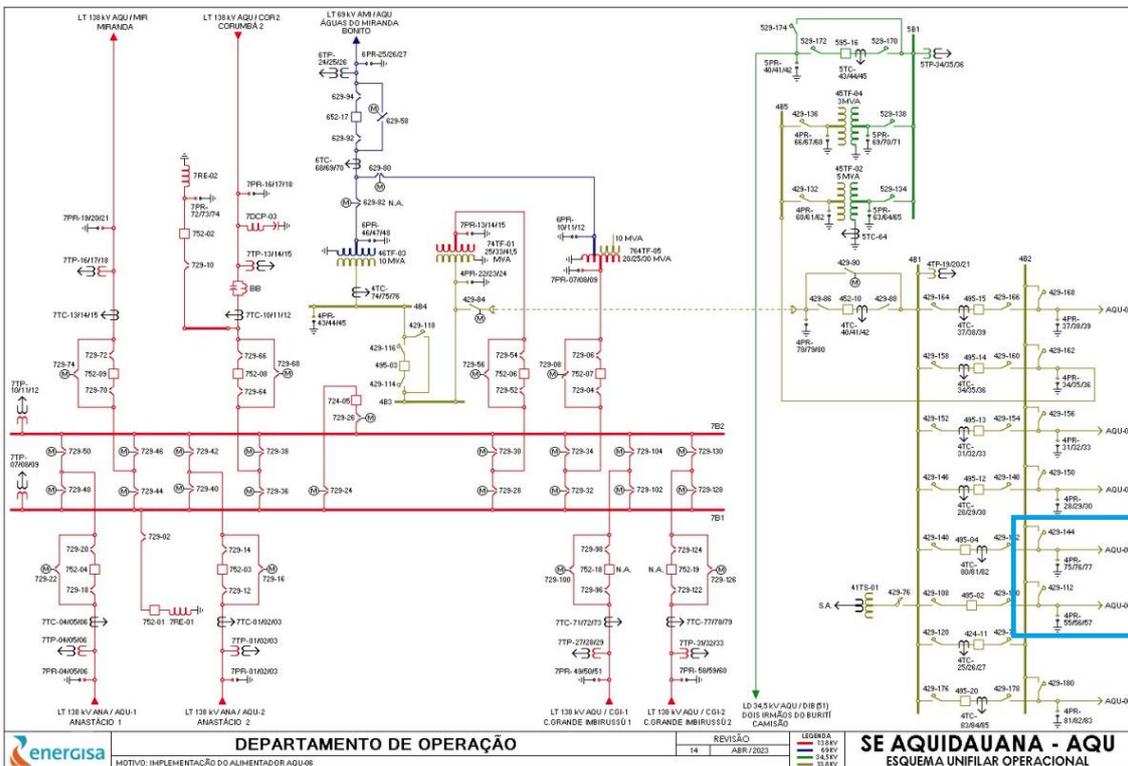


Figura 16 - Diagrama unifilar da subestação AQU com destaque para alimentadores afetados

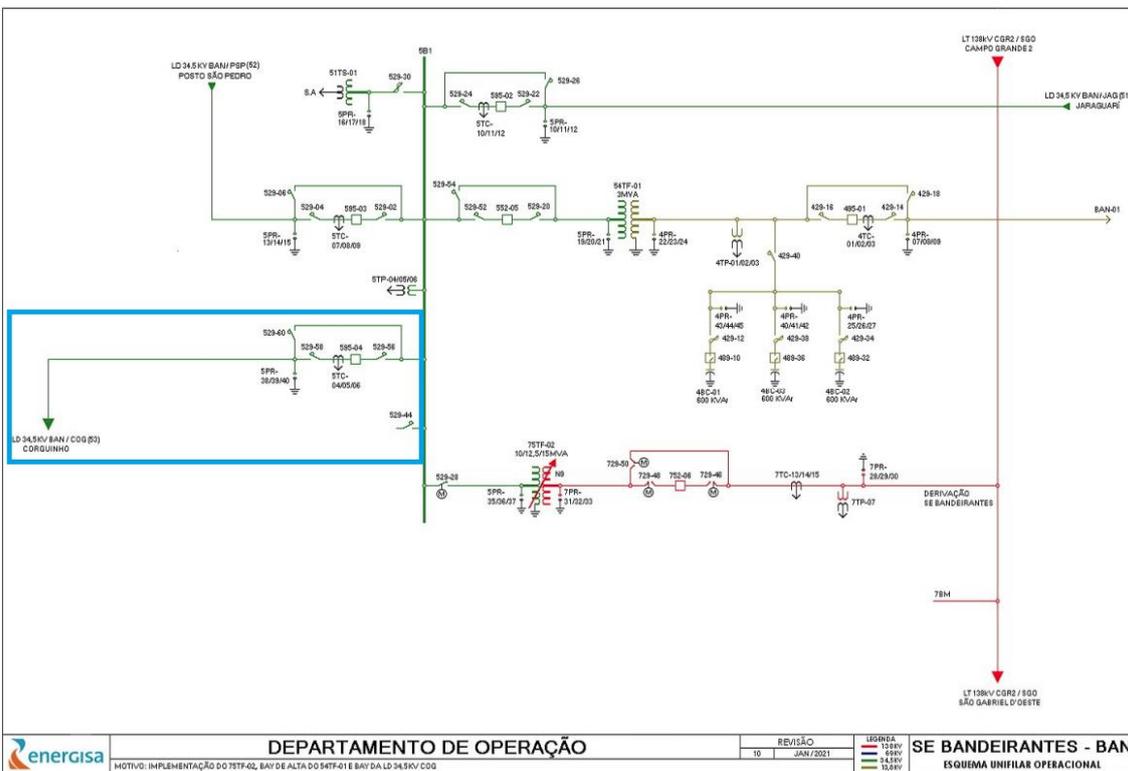


Figura 17 - Diagrama unifilar da subestação BAN com destaque para alimentadores afetados

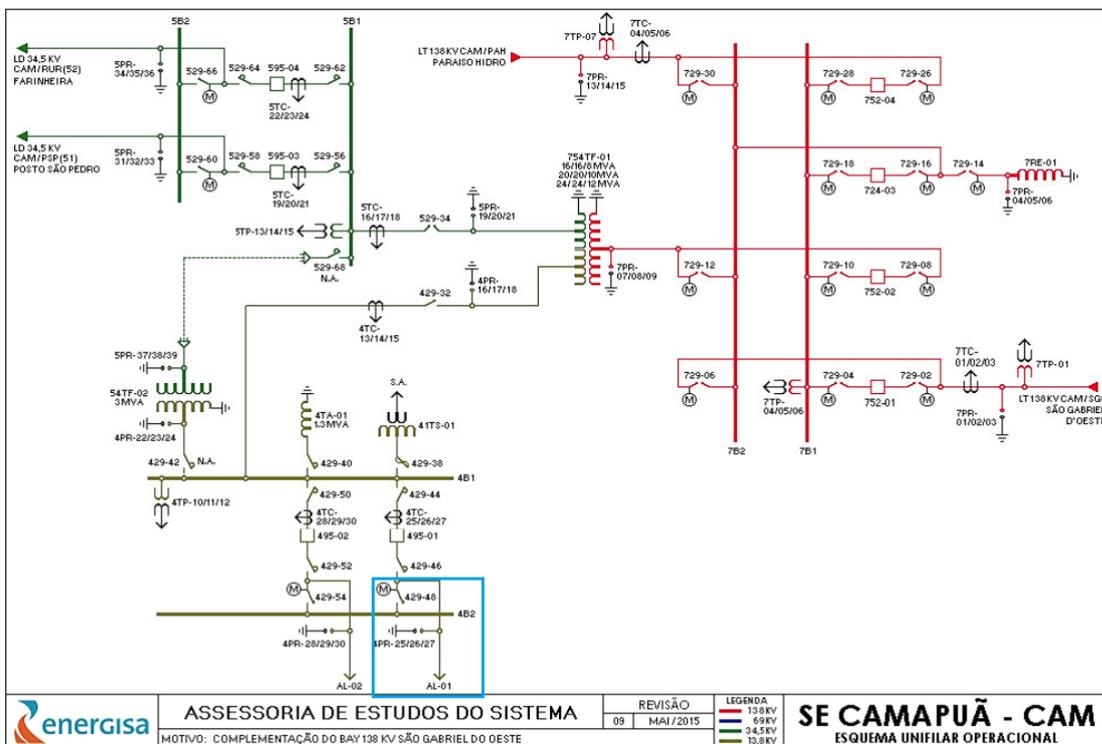


Figura 19 - Diagrama unifilar da subestação CAM com destaque para alimentadores afetados

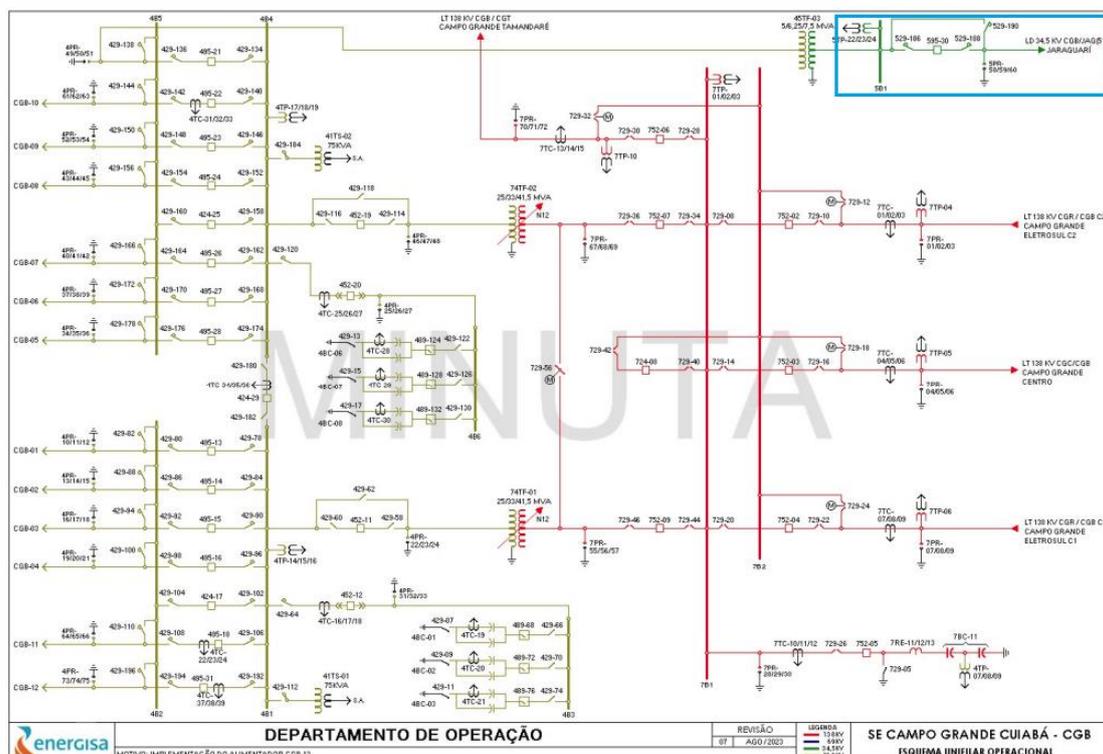


Figura 20 - Diagrama unifilar da subestação CGB com destaque para alimentadores afetados

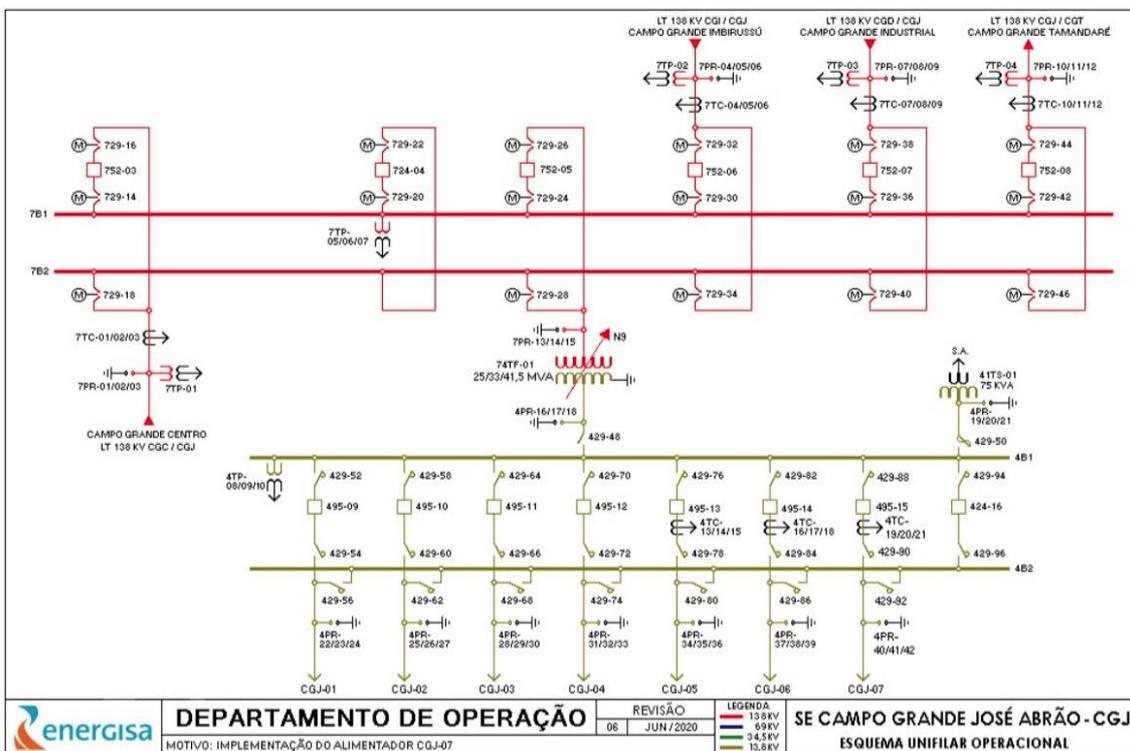


Figura 21 - Diagrama unifilar da subestação DOM com destaque para alimentadores afetados

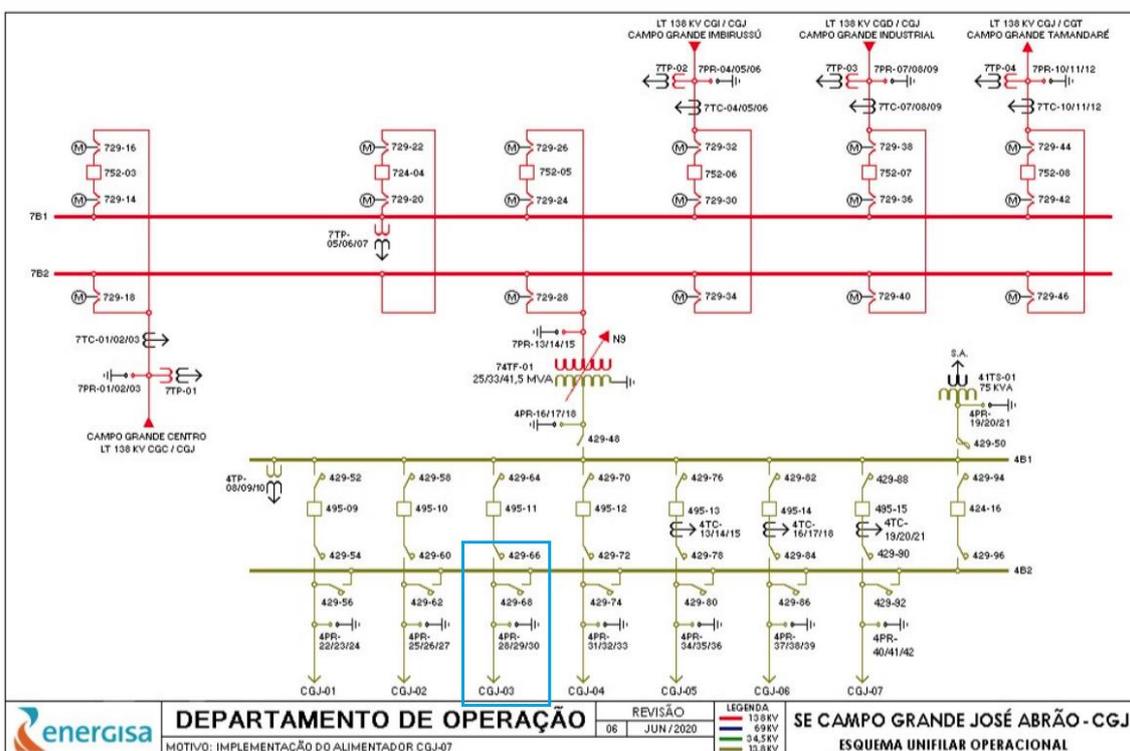


Figura 22 - Diagrama unifilar da subestação CGJ com destaque para alimentadores afetados

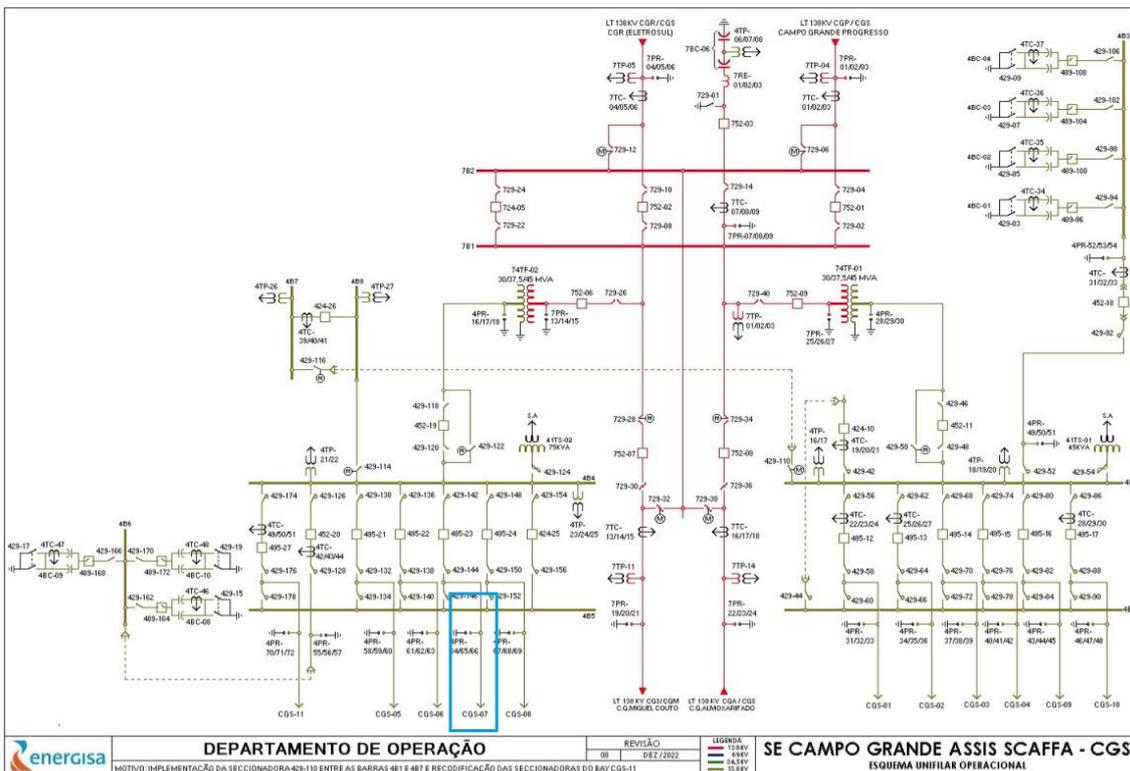


Figura 23 – Diagrama unifilar da subestação CGS com destaque para alimentadores afetados

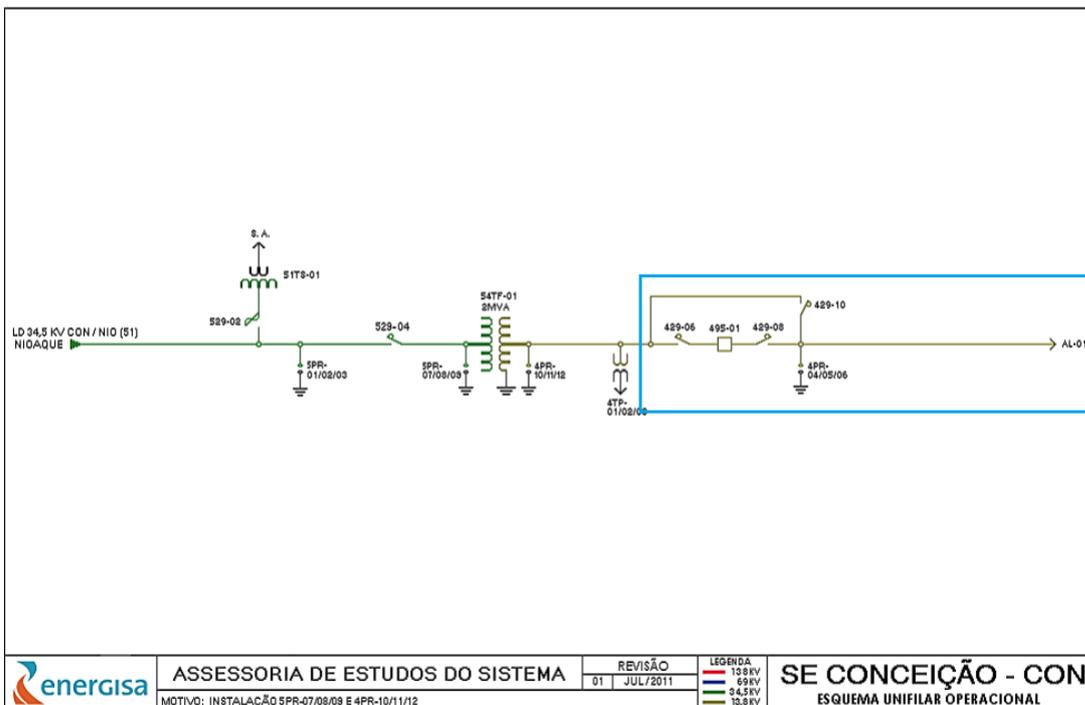
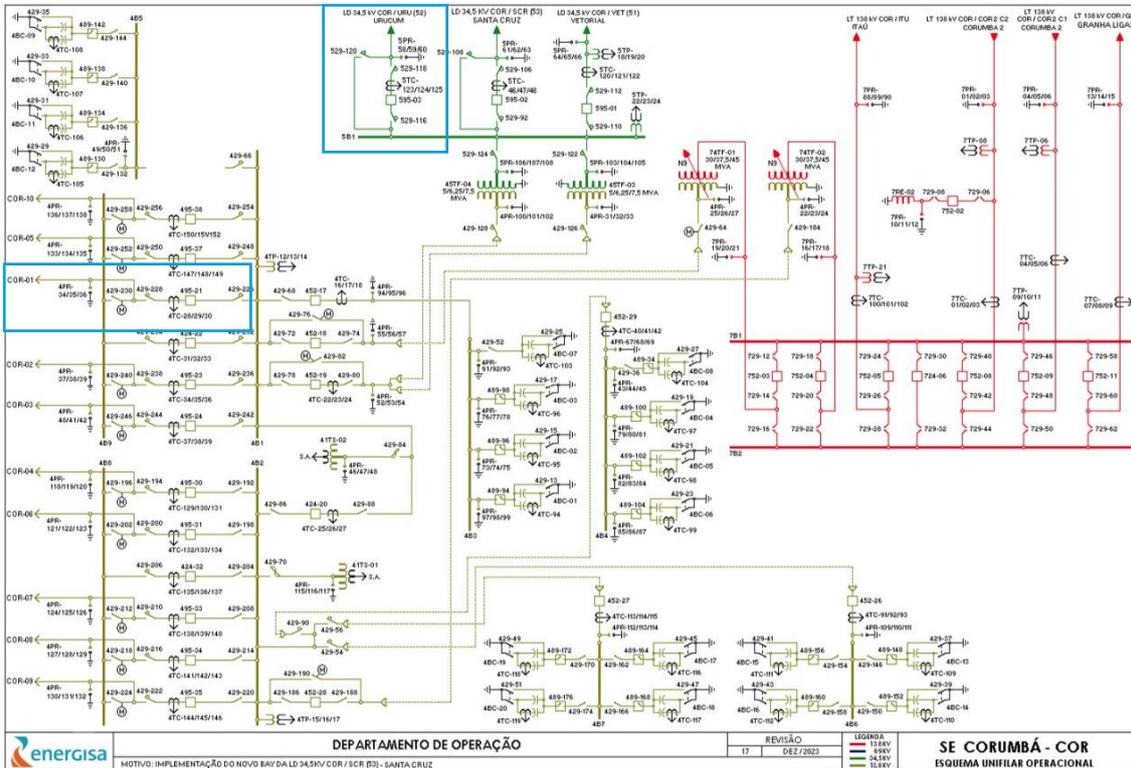


Figura 24 – Diagrama unifilar da subestação CON com destaque para alimentadores afetados



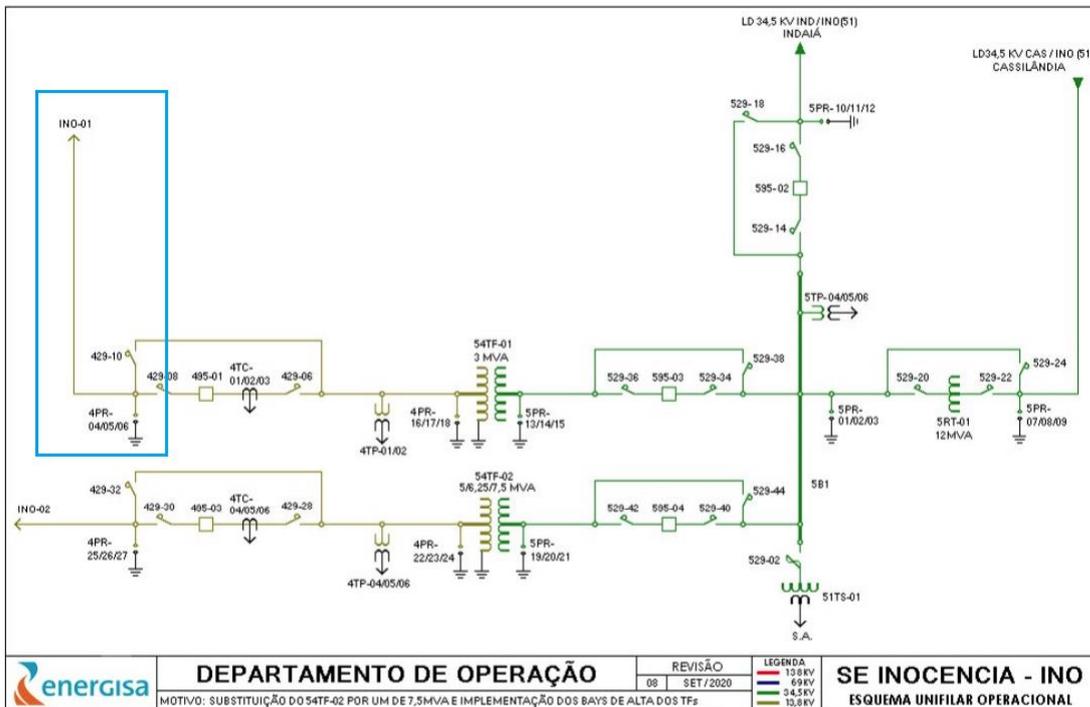


Figura 27 - Diagrama unifilar da subestação INO com destaque para alimentadores afetados

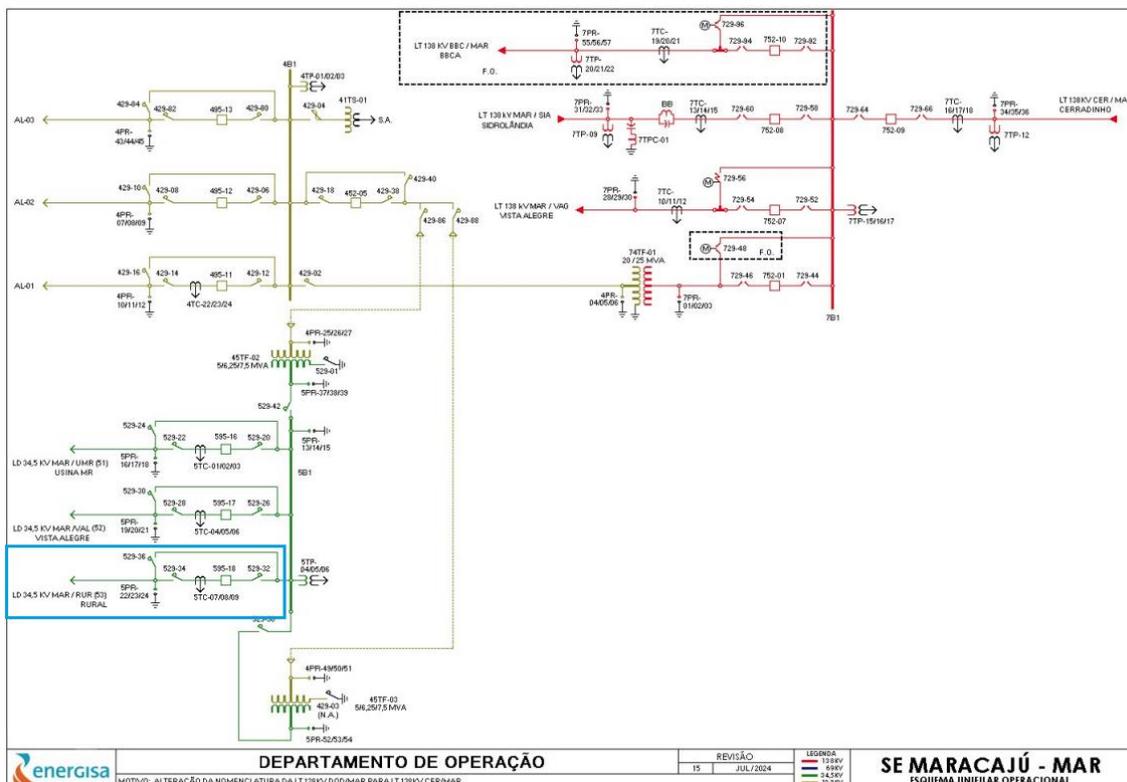


Figura 28 – Diagrama unifilar da subestação MAR com destaque para alimentadores afetados

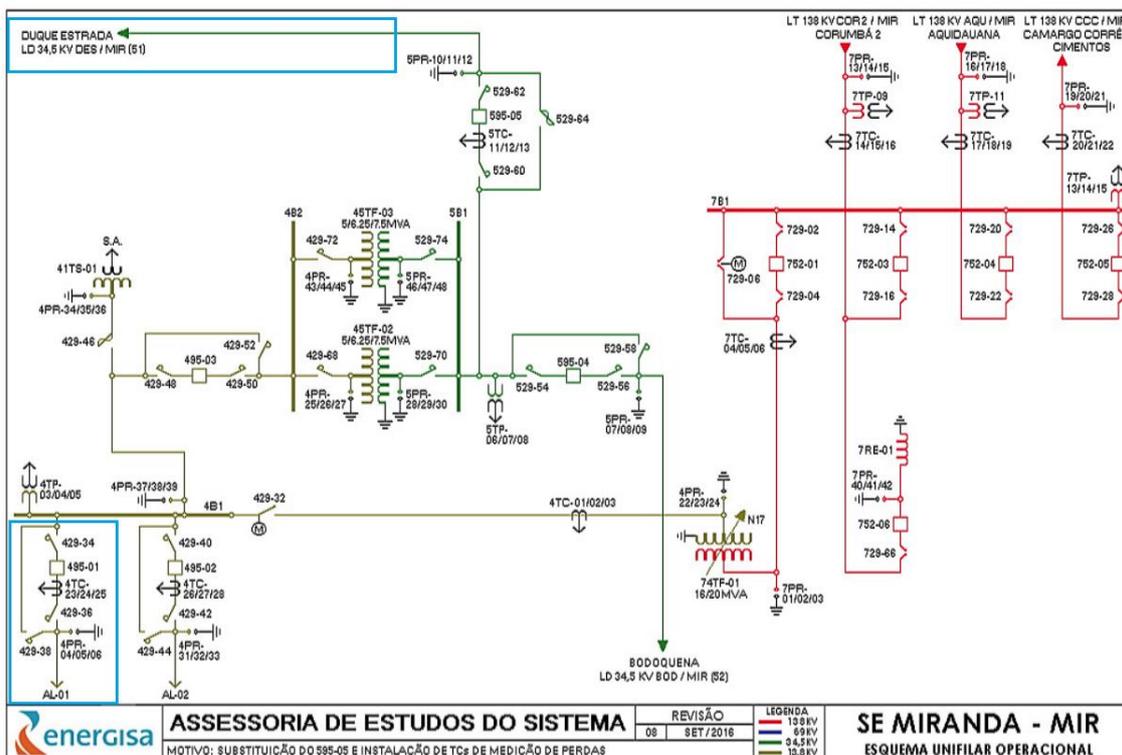


Figura 29 – Diagrama unifilar da subestação MIR com destaque para alimentadores afetados

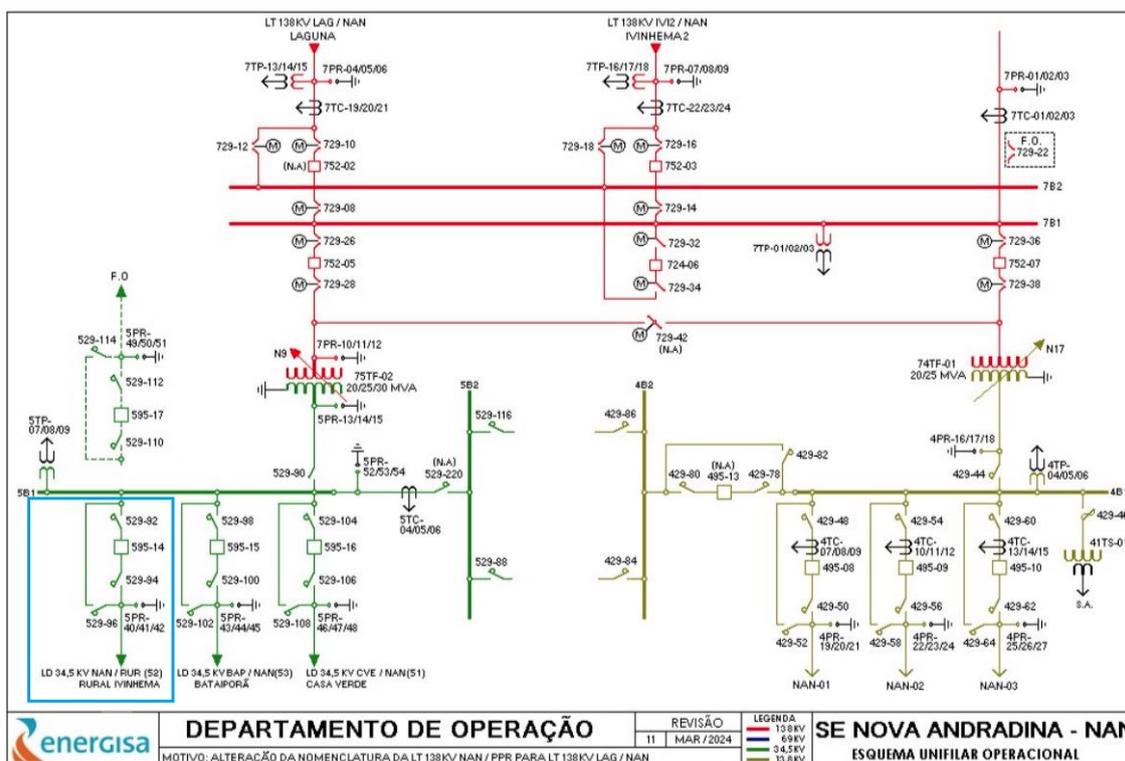


Figura 30 – Diagrama unifilar da subestação NAN com destaque para alimentadores afetados

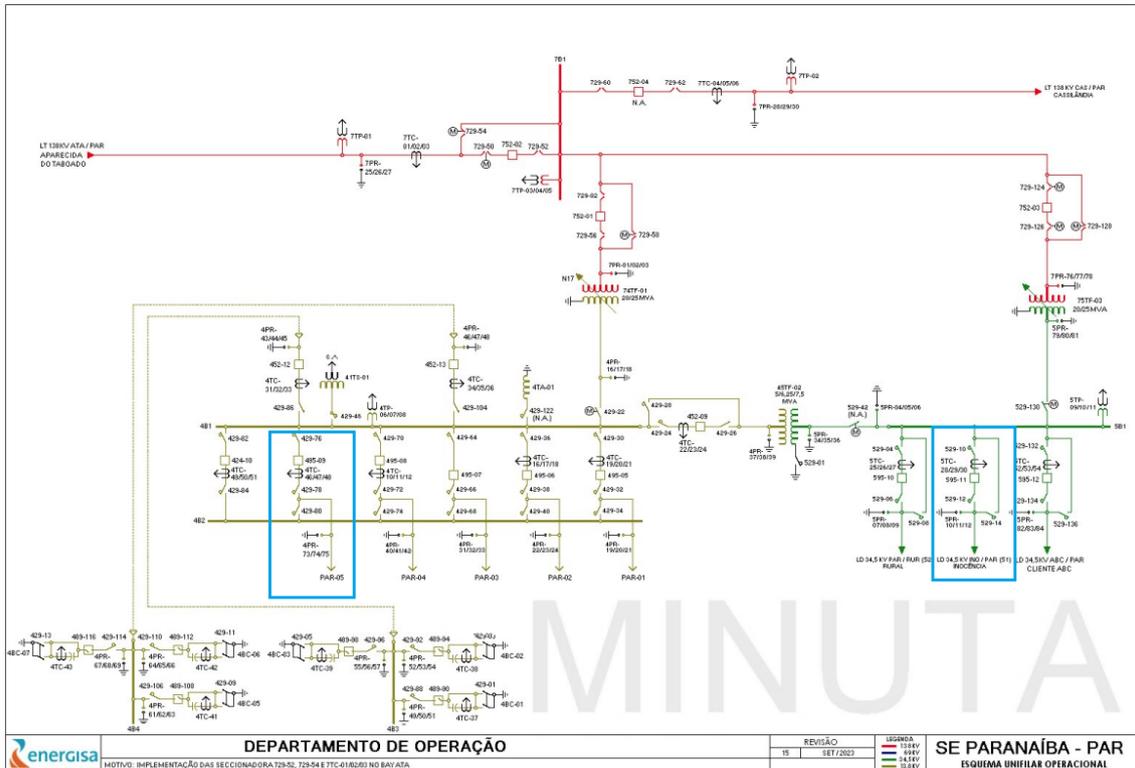


Figura 31 Diagrama unifilar da subestação PAR com destaque para alimentadores afetados

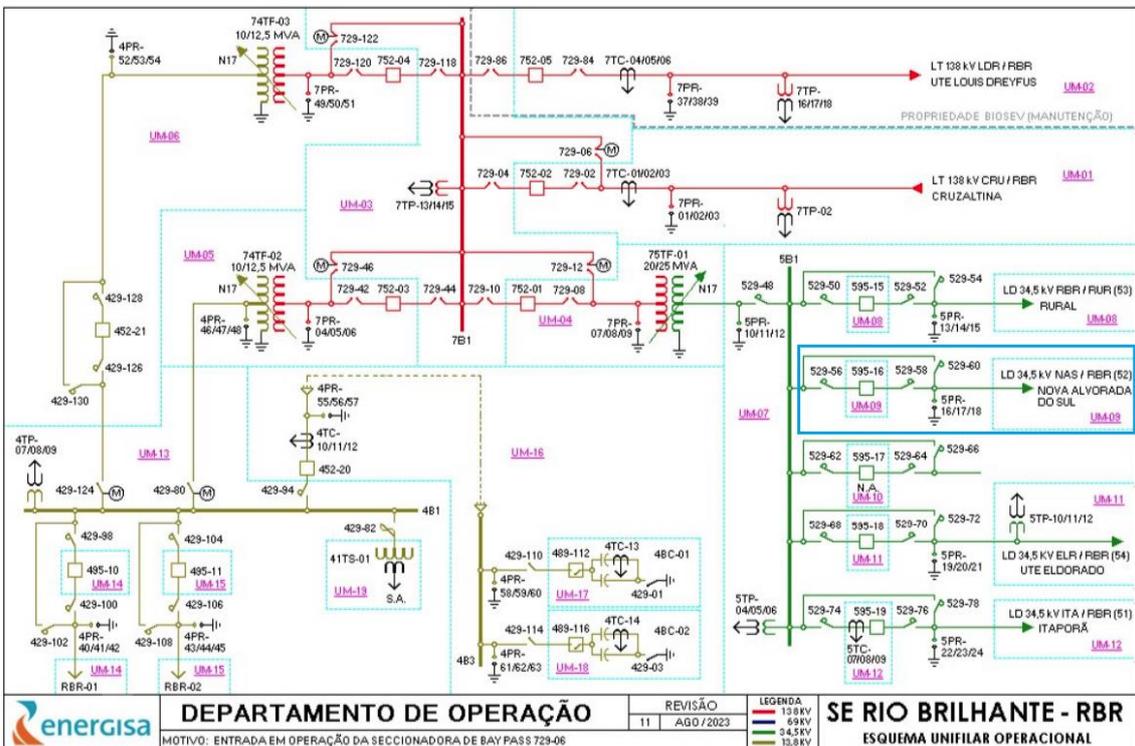


Figura 32 - Diagrama unifilar da subestação RBR com destaque para alimentadores afetados

IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Recomposição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

Código do Evento	Descrição da Classe	Descrição da Causa	Quantidade
20240801	C360-(D)-Terceiro	C361-Incêndio	29

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20240801	01/08/2024 13:34:00	29/08/2024 15:58:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de interrupções
20240801	11.342	11.668

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
20240801	809,24	5.540

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

Código do Evento	Consumidor hora interrompido
20240801	27.372,22

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

Código do Evento	Efetivo médio durante os dias dos eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
20240801	88,45	153

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

Código do Evento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
20240801	700,90	91,24	400,90	1.193,03

EVIDÊNCIAS

MS tem situação climática extrema e incêndios florestais em todos os biomas

Publicado em: 23 de agosto de 2024

[VER IMAGEM](#) [VER VÍDEO](#)

Compartilhe: [f](#) [t](#) [w](#) [e](#)





**CLIQUE E CONFIRA FOTOS, IMAGENS DE APOIO
E SONORAS PARA IMPRENSA**



Com situação climática extrema em Mato Grosso do Sul, os incêndios florestais continuam ativos no Pantanal e também ocorrem em outros biomas do Estado – Cerrado e Mata Atlântica. A situação foi abordada nesta quinta-feira (22) durante transmissão ao vivo pela internet (veja na íntegra no final do texto) do boletim semanal da Operação Pantanal 2024, com atualização de dados sobre o combate ao fogo.

A condição atual do clima aumenta o risco queimadas, por conta das altas temperaturas com registros que chegam a 41°C em algumas regiões, além da baixa umidade relativa do ar em 10% e rajadas de vento de 50 km/h, favorecendo a propagação do fogo.

No Pantanal o combate aos incêndios, realizado pelo CBM-MS (Corpo de Bombeiros Militar) com apoio de outras forças de segurança e brigadistas, continua nas regiões do Nabileque, Urucum, Parque Estadual das Nascentes do Taquari, e na divisa com o Mato Grosso, e nos municípios de Miranda – Porto Esperança e Salobra –, Aquidauana – Taboco –, Coxim e Porto Murtinho. Também são monitoradas as áreas do Passo do Lontra, Serra do Amolar, Porto da Manga e Forte Coimbra.

Além dos diversos focos na região pantaneira, o Corpo de Bombeiros também atuou – ontem (21) – em incêndios que ocorreram em São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Camapuã e Naviraí.



Incêndio florestal na região de Camapuã e São Gabriel do Oeste



e também no Nabileque, no Pantanal.

Fonte:



**CLIQUE E CONFIRA FOTOS, IMAGENS DE APOIO
E SONORAS PARA IMPRENSA**



Com situação climática extrema em Mato Grosso do Sul, os incêndios florestais continuam ativos no Pantanal e também ocorrem em outros biomas do Estado – Cerrado e Mata Atlântica. A situação foi abordada nesta quinta-feira (22) durante transmissão ao vivo pela internet (veja na íntegra no final do texto) do boletim semanal da Operação Pantanal 2024, com atualização de dados sobre o combate ao fogo.

A condição atual do clima aumenta o risco queimadas, por conta das altas temperaturas com registros que chegam a 41°C em algumas regiões, além da baixa umidade relativa do ar em 10% e rajadas de vento de 50 km/h, favorecendo a propagação do fogo.

No Pantanal o combate aos incêndios, realizado pelo CBM-MS (Corpo de Bombeiros Militar) com apoio de outras forças de segurança e brigadistas, continua nas regiões do Nabileque, Urucum, Parque Estadual das Nascentes do Taquari, e na divisa com o Mato Grosso, e nos municípios de Miranda – Porto Esperança e Salobra –, Aquidauana – Taboco –, Coxim e Porto Murtinho. Também são monitoradas as áreas do Passo do Lontra, Serra do Amolar, Porto da Manga e Forte Coimbra.

Além dos diversos focos na região pantaneira, o Corpo de Bombeiros também atuou – ontem (21) – em incêndios que ocorreram em São Gabriel do Oeste, Costa Rica, Camapuã e Naviraí.



Incêndio florestal na região de Camapuã e São Gabriel do Oeste



e também no Nabileque, no Pantanal.

Fonte: <https://www.ms.gov.br/noticias/ms-tem-situacao-climatica-extrema-e-incendios-florestais-em-todos-os-biomas>

Incêndios em vegetação de áreas urbanas prejudicam meio ambiente e a saúde da população

Meio Ambiente | Natalia Yahn | 23/agosto/2024 12:20 pm | Agência de Notícias do Governo de Mato Grosso do Sul



Os incêndios florestais causam grandes impactos ambientais e para a saúde da população em todo o Mato Grosso do Sul. No Pantanal, o trabalho do CBMMS (Corpo de Bombeiros Militar) continua em diferentes regiões, e desde o início da semana outros biomas também passaram a registrar focos.

Fonte: <https://agenciadenoticias.ms.gov.br/incendios-florestais-em-areas-urbanas-prejudicam-meio-ambiente-e-a-saude-da-populacao/>



Fonte: Energisa MS

VEJA TAMBÉM

Filme sobre Bioparque Pantanal é finalista em festival internacional de cinema e turismo em Portugal

O filme institucional que celebra os dois anos do Bioparque Pantanal é um dos finalistas do Festival ART&TUR, que trata-se de um evento internacional de cinema e turismo,

Turismo de MS finaliza outubro promovendo destinos no BTM e na Abeta Summit

Nos dias 24 e 25 de outubro, Mato Grosso do Sul participa da 13ª edição do BTM (Brazil Travel Market), que acontece em Fortaleza (CE). O BTM é um dos [...]

Premiação Instrutores do Ano do Detran-MS começa a avaliar profissionais em novembro

Começa a valer no dia 1º de novembro de 2024 e vai até 30 de setembro de 2025, o período para os instrutores de aulas práticas de direção veicular na [...]

Consumidores avaliam como positivo o atendimento da Sanesul em MS

A satisfação dos consumidores com os serviços prestados pela Sanesul (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul) é tema de uma pesquisa de opinião pública que

Boletim Epidemiológico: MS registra 15.927 casos confirmados de dengue

Mato Grosso do Sul já registrou 19.180 casos prováveis de Dengue, sendo 15.927 casos confirmados, em 2024. Estes dados foram apresentados no boletim referente à 42ª



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS



Fonte: Energisa MS

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 20240801 de agosto de 2024.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	31	20,25	627,75
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	35	0,08	2,80
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	12	0,82	9,84
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	6	14,85	89,10
20240801	5895120-1	CF(42065)	Chave Faca	9	13,35	120,15
20240801	5897600-1	[MT]PA(11240)	Alimentador	2	23,95	47,90
20240801	5896024-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	35	0,8	28,00

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240801	5896024-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	44	45,42	1.998,48
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	35	3	105,00
20240801	5895120-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	18	4,87	87,66
20240801	5896024-1	FU(19602)	Chave Fusível	3	64,62	193,86
20240801	5916415-1	FR(7701)	Chave Fusível Religadora	1	6,7	6,70
20240801	5898012-1	FR(8382)	Chave Fusível Religadora	1	21,57	21,57
20240801	5916415-1	RD(7965)	Religador de Distribuição	1	2,5	2,50
20240801	5898012-1	FR(8382)	Chave Fusível Religadora	19	21,57	409,83
20240801	5916415-1	FR(7701)	Chave Fusível Religadora	44	6,7	294,80
20240801	5898012-1	FR(8382)	Chave Fusível Religadora	8	18,4	147,20
20240801	5916415-1	RD(7965)	Religador de Distribuição	74	2,5	185,00
20240801	5916683-1	RD(7240)	Religador de Distribuição	901	5,27	4.748,27
20240801	5916683-1	RD(7240)	Religador de Distribuição	38	5,27	200,26
20240801	5916683-1	RD(7240)	Religador de Distribuição	1	5,27	5,27
20240801	5910044-1	RD(717602)	Religador de Distribuição	46	0,1	4,60
20240801	5910044-1	FU(25485)	Chave Fusível	1	35,45	35,45
20240801	5910044-1	RD(717602)	Religador de Distribuição	19	6,75	128,25
20240801	5910044-1	RD(717602)	Religador de Distribuição	2	6,75	13,50
20240801	5892827-1	TD(7565)	Transformador Distribuição	35	3,08	107,80
20240801	5891926-1	RD(735985)	Religador de Distribuição	101	1,9	191,90
20240801	5891926-1	RD(735985)	Religador de Distribuição	16	5,37	85,92
20240801	5905767-1	FU(32167)	Chave Fusível	14	6,33	88,62

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	10	0,42	4,20
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	65	9,32	605,80
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1	0,05	0,05
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	232	9,32	2.162,24
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	10	0,08	0,80
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	25	9,32	233,00
20240801	5910480-1	RD(735925)	Religador de Distribuição	156	7,02	1.095,12
20240801	5910480-1	RD(735925)	Religador de Distribuição	144	0,5	72,00
20240801	5909541-1	TD(15037)	Transformador Distribuição	1	4,38	4,38
20240801	5920142-1	CF(4716)	Chave Faca	61	24,25	1.479,25
20240801	5920142-1	RD(4714)	Religador de Distribuição	21	23,9	501,90
20240801	5920142-1	RD(4714)	Religador de Distribuição	7	15,97	111,79
20240801	5910629-1	RD(698164)	Religador de Distribuição	53	4,12	218,36
20240801	5910629-1	[MT]PA(11390)	Alimentador	125	6,42	802,50
20240801	5903725-1	RD(736018)	Religador de Distribuição	7	5,85	40,95
20240801	5903725-1	RD(736018)	Religador de Distribuição	43	3,65	156,95
20240801	5910372-1	RD(7716)	Religador de Distribuição	6	2,75	16,50
20240801	5910372-1	RD(7716)	Religador de Distribuição	6	3,03	18,18
20240801	5910372-1	RD(7716)	Religador de Distribuição	1	51,92	51,92
20240801	5910372-1	RD(700912)	Religador de Distribuição	57	0,05	2,85
20240801	5910372-1	RD(7716)	Religador de Distribuição	57	1,62	92,34
20240801	5906506-1	RD(723006)	Religador de Distribuição	3	1,63	4,89

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240801	5911663-1	RD(723006)	Religador de Distribuição	52	3,68	191,36
20240801	5906506-1	RD(723006)	Religador de Distribuição	42	16,37	687,54
20240801	5906506-1	RD(723006)	Religador de Distribuição	7	15,77	110,39
20240801	5891926-1	FU(32316647)	Chave Fusível	2	0,88	1,76
20240801	5910271-1	RD(730601)	Religador de Distribuição	36	1,8	64,80
20240801	5910271-1	RD(730601)	Religador de Distribuição	18	14,95	269,10
20240801	5910271-1	RD(730601)	Religador de Distribuição	4	13,65	54,60
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	6	2,5	15,00
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	726	1,32	958,32
20240801	5893908-1	[MT]PA(11200)	Alimentador	26	49,22	1.279,72
20240801	5893364-1	FU(29013)	Chave Fusível	3	92,33	276,99
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	6	85,17	511,02
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	2	65,17	130,34
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	47	46,37	2.179,39
20240801	5893364-1	RD(28761)	Religador de Distribuição	5	1,32	6,60
20240801	5908705-1	RD(713236)	Religador de Distribuição	8	21,65	173,20
20240801	5908705-1	RD(713236)	Religador de Distribuição	27	5,38	145,26
20240801	5908705-1	RD(713236)	Religador de Distribuição	55	4,2	231,00
20240801	5905107-1	RD(735997)	Religador de Distribuição	2	25,72	51,44
20240801	5905107-1	RD(735997)	Religador de Distribuição	52	5,98	310,96
20240801	5905107-1	RD(735997)	Religador de Distribuição	5	2,1	10,50
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1	0,05	0,05
20240801	5896453-1	[MT]PA(11222)	Alimentador	1	25,53	25,53

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1	1,52	1,52
20240801	5912578-1	FU(24204)	Chave Fusível	7	21,23	148,61
20240801	5909361-1	PAR05_PAR49509	Alimentador	6	3,65	21,90
20240801	5909361-1	PAR05_PAR49509	Alimentador	2115	0,27	571,05
20240801	5909361-1	[MT]PA(11363)	Alimentador	101	3,68	371,68
20240801	5915031-1	TD(1994)	Transformador Distribuição	1	0,88	0,88
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1774	0,05	88,70
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	16	0,05	0,80
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	4	0,05	0,20
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	5	0,12	0,60
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1	0,05	0,05
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	1210	0,05	60,50
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	226	0,12	27,12
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	2265	0,05	113,25
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	99	3,53	349,47
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	3	5,5	16,50
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	8	6,9	55,20
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	19	7,28	138,32
20240801	5910151-1	RD(726952)	Religador de Distribuição	29	1,52	44,08
20240801	5896587-1	RD(730609)	Religador de Distribuição	1	9,32	9,32
20240801	5903725-1	RD(736018)	Religador de Distribuição	1	3,65	3,65

ANEXO: Decreto “E” Nº53, 21 de junho de 2024

Diário Oficial Eletrônico n. 11.530

24 de junho de 2024

Página 19

DECRETO ESPECIAL

DECRETO “E” Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Declara “Situação de Emergência” nos municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais e Municipais; Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Portaria 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Mato Grosso do Sul vem enfrentando seca, com estiagem prolongada em grande parte do território, conforme observado na Tabela 1 da Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC) unidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com análise das condições meteorológicas para o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024 e previsão climática para o trimestre de junho, julho e agosto de 2024, cuja Nota Técnica destaca que segundo dados do Monitor de Secas, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), observou-se que as condições de seca no Estado se intensificaram ao longo do período e acarretaram um aumento exponencial dos focos de calor;

Considerando que, conforme consta na Nota Técnica nº 01/2024/SEDES/SEMADESC - Impactos das queimadas para agropecuária pantaneira e seu entorno Safra de Verão 2024, os prejuízos provocados pelos incêndios são expressivos, tanto no que se refere aos aspectos ambientais quanto às perdas econômicas, e estão relacionados a diversos componentes, entre eles a vegetação, o solo, a fauna, os bens materiais e a vida humana, e que a análise dos focos de calor detectados por meio do satélite AQUA_M-T, entre os dias 10 de abril e 12 de junho de 2024, estima-se um prejuízo econômico direto de R\$ 17.247.666,86 para a agropecuária pantaneira;

Considerando o disposto na alínea “e” do inciso III do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 972, de 6 de fevereiro de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março e outubro de 2024 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Índice Integrado de Seca (IIS), publicado no Boletim de Impactos de Origem Hidro-Geo-Climático em Atividades Estratégicas para o Brasil nº 67, de 12 de junho de 2024, pelo Centro Nacional de Monitoramento de Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), indica que 3 (três) municípios sul-matogrossenses estão em condições de seca severa, corroboradas pelo Índice padronizado Bivariado precipitação-vazão (TSI), o qual demonstra que as bacias afluentes às estações de medições fluviométricas dos Municípios de Ladário e de Porto Murtinho, localizadas às margens do Rio Paraguai, continuam em condição de seca hidrológica excepcional, ressaltando que a Agência Nacional de Águas (ANA) declarou no dia 14 de maio de 2024, situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na região hidrográfica do Paraguai, vigente até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogada caso a escassez persista;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS) relata a ocorrência desse desastre no Estado e é favorável à declaração de “Situação de Emergência”, com base nos dados lançados pelos municípios no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e nas informações oficiais do CEMTEC/SEMADESC e do CBMMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se a “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais e Municipais” - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2”, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Ministério da Integração Nacional e das informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado